

Nota Orientativa nº 02/2024 DVVZI/CVIA/DAV

Orientação sobre conduta de pré-exposição com vacina antirrábica para pessoas que estão trabalhando com resgates de animais em áreas de ocorrência de enchentes.

Devido ao número expressivo de trabalhadores e voluntários do Paraná trabalhando com resgate de animais (por exemplo: bombeiros, polícia ambiental e outros) em áreas de alagamentos no estado do Rio Grande do Sul, a Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, por intermédio da Divisão de Vigilância de Zoonoses e Intoxicações (DVVZI/CVIA), orienta a profilaxia de pré-exposição contra a raiva, mesmo que não haja tempo oportuno para realizar a titulação, evitando assim, o consumo excessivo de Imunoglobulina Antirrábica Humana (IGHAR) e Soro Antirrábico (SAR) e, ainda, a sobrecarga dos serviços de saúde.

Se houver acidente com animais potencialmente transmissores de raiva, o esquema de pós-exposição deverá ser completado.

Entre os trabalhadores e voluntários, considerar:

1. Se realizarão atividades ocupacionais que **umentam o risco de exposição a animais potencialmente** transmissores da raiva (especialmente cães);
2. Pessoas que **atuam no resgate e manejo de animais domésticos** sem histórico conhecido.

Na profilaxia de pré-exposição contra a raiva utilizar:

Esquema de pré-exposição: duas doses - dias de aplicação: 0 e 7.

Via intramuscular (IM): dose total: 0,5 mL ou 1,0 mL (dependendo do laboratório produtor). Administrar todo o volume do frasco. **Local de aplicação:** no músculo deltoide. Não aplicar no glúteo.

Via intradérmica (ID): 0,2 ml. O volume da dose deve ser dividido em duas aplicações de 0,1 ml cada e administradas em dois sítios distintos. **Local de aplicação:** antebraço ou na região de delimitação do músculo deltoide.

Dar preferência a via intradérmica se for mais de 1 pessoa por vez para otimizar o uso das doses.

Maria Goretti David Lopes

Diretoria Atenção e Vigilância em Saúde

(Assinado eletronicamente)



ePROTOCOLO

NOTA ORIENTATIVA 002/2024.

Documento: **Notaorientativaprofilaxiaantirabican022024_.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Goretti David Lopes (XXX.781.669-XX)** em 10/05/2024 17:34.

Inserido ao documento **826.179** por: **Ivana Lucia Belmonte** em: 10/05/2024 17:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c7fb2ef51e69af0d6715abd73e75db65.